



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0036167-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	14010000822/18	NUCLEO CAPELINHA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: SEBASTIÃO ALVES CORDEIRO
Endereço: FAZENDA FANADINHO, 0
Município: CAPELINHA UF:MG

CPF/CNPJ: 522.288.356-68
Bairro: ZONA RURAL
CEP: 39.680-000 Telefone: (33) 9156-5402

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: SEBASTIÃO ALVES CORDEIRO
Endereço: FAZENDA FANADINHO, 0
Município: CAPELINHA UF:MG

CPF/CNPJ: 522.288.356-68
Bairro: ZONA RURAL
CEP: 39.680-000 Telefone: (33) 9156-5402

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Fanadinho
Município/Distrito/UF: CAPELINHA/MG
Registro: 4.766 14-B 79 CAPELINHA
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 770.200 Y(7): 8.043.650

Área Total (ha): 73,2200
Área Total RL (ha): 0,0000
INCRA (CCIR):
Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	51,6200
Área com uso alternativo de solo (ha)	21,6000
Área Total (ha)	73,2200

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	27,6348	ha

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Silvicultura Eucalipto	IMPLANTAÇÃO DE EUCALIPTO	27,6348

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	27,6348
Total	27,6348

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Campo Cerrado	27,6348
Total	27,6348

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA	USO PROPRIEDADE E COMÉRCIO	698,44	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

APP com cobertura vegetal nativa	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	4,9100
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoral Outros: 3,9100
Total	3,9100




10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

HÉLIO DE CAMPOS VALADARES - MASP: 0863477-6

Data da Vistoria: quarta-feira, 28 de novembro de 2018

11 - AUTORIZAÇÃO


Eliana Piedade Alves Machado
Supervisora Regional - Masp1020665-4
URFBio Jequitinhonha - IEF

(assinatura, masp e carimbo)

CAPELINHA, 25/06/2019

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 25/06/2019

Data de Validade: 25/06/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

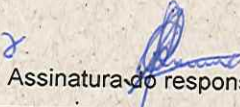
Redução da capacidade de suporte para a fauna: Medidas: Conduzir o desmatamento de forma a proporcionar o deslocamento dos animais para a área de reserva legal e áreas remanescentes de vegetação nativa. Surgimento de focos erosivos: Medidas: Construir bacias de contenção de enxurradas para evitar processos erosivos e aumentar a infiltração de água no solo. Na medida do possível, incorporar resíduos da exploração do solo e manter técnicas de cultivo conservacionistas, melhorando assim, as condições das culturas e reduzindo os problemas de erosão. Conservar as estradas de acesso à área, trilhas internas e observar possíveis processos de erosão, para evitar danos ao terreno. Geração de empregos: Medidas: A implantação das atividades de silvicultura proporciona avanços na estrutura socioeconômica da região, com o aumento da oferta de empregos, geração de impostos e fortalecimento dos comércios locais. Portanto o empreendedor deverá priorizar a contratação de mão-de-obra local. 8. Condicionantes: Deverão ser executadas as orientações contidas nos estudos apresentados e neste Parecer Técnico. Deverá ser dada a destinação ao material lenhoso proveniente da exploração. Quitar a Taxa Florestal referente aos produtos e subprodutos extraídos da área de intervenção ambiental, tendo por base de cálculo o volume liberado, antes do início da supressão, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº. 1905 de 2013. Em razão de haver 16 pequizeiros e 02 Ipês Amarelo na área de intervenção, haverá um desconto de uma área de 0,5652 ha, em decorrência do raio de 10 metros para cada pequizeiro e ipê amarelo, perfazendo uma área total passível de liberação de 27,6348 ha, em virtude de cada indivíduo ocupar uma área de 0,0314 ha. O volume total de lenha, tocos e raízes será de 698,4391 m³, sendo para comercialização IN NATURA de 80,00% correspondendo a 558,7513 m³ e 20,00% correspondendo a 139,6878 m³ para uso na propriedade, havendo reposição florestal de acordo com a lei florestal estadual 20.922/13, artigo 78, § 6º e 7º;


14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):
Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):


Assinatura do responsável pela Intervenção


Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"